

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

CONTRATADA: A.C. RONCONI ASSESSORIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DO ENVIO DAS CARGAS ORÇAMENTO, INICIAL, MENSAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MENSAIS DE FOLHA DE PAGAMENTO, MENSAIS CONTRATOS E CONVÊNIOS, MENSAL PATRIMÔNIO E ADMINISTRATIVO, INCLUINDO REENVIO, SEGUINDO AS NORMAS DO LEIAUTE DO TRIBUNAL DE CONTAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	01. Câmara Municipal
Unidade	01.001.0.0 Gabinete da Presidência
Proj./Ativ.	2001 Manutenção do Legislativo
Elemento de despesas	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de terceiros

Barra do Bugres, 05 de maio de 2023.

Sidnei Gomes de Souza

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 02/2023

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do julgamento da habilitação do Credenciamento nº.02/2023, **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES NO FORMATO HÍBRIDO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, para que surta os efeitos necessários. Leiloeiros habilitados: **KLEIBER LEITE PEREIRA**, inscrito na JUCEMAT sob Nº 004/1998; **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** inscrito na JUCEMAT sob Nº 014/2009; **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR** inscrito na JUCEMAT sob Nº 031/2015; **ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA** inscrito na JUCEMAT sob Nº 013/2008; **FLARES AGUIAR DA SILVA** inscrito na JUCEMAT sob Nº 019/2010. Diante do resultado da habilitação fica aberto o prazo recursal e consequentemente suspenso o sorteio marcado para o dia 11/05/2023 para formalizar a ordem dos credenciados. Maiores informações poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Mendes, 1000, centro, das 07:00 as 13:00, informações no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 09 de maio de 2023

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DO ENVIO DAS CARGAS ORÇAMENTO, INICIAL,

AL, MENSAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MENSAIS DE FOLHA DE PAGAMENTO, MENSAIS CONTRATOS E CONVÊNIOS, MENSAL PATRIMÔNIO E ADMINISTRATIVO, INCLUINDO REENVIO, SEGUINDO AS NORMAS DO LEIAUTE DO TRIBUNAL DE CONTAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATO

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.953.742/0001-20, sito a Rua Belo Horizonte, 70, Centro, CEP: 78.390-000, representada por seu Presidente, Vereador **SIDNEI GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF n. 655.232.531-20 e no RG n. 1315787-6 SESP/MT, residente e domiciliado na Rua F 5, Bairro Jardim Imperial, Barra do Bugres/MT, CEP 78.390-000 e, de outro lado **A.C. RONCONI ASSESSORIA** inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 34.046.408/0001-16 com sede a Rua Das Seringueiras – De 1532/1533 a 2205/2206, nº1815, Bairro Jardim Paraíso, Sinop/MT, CEP: 78.556-110, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na orientação, interpretação e execução do envio das cargas orçamento, inicial, mensais de contabilidade pública, mensais de folha de pagamento, mensais contratos e convênios, mensal patrimônio e administrativo, incluindo reenvio, seguindo as normas do leiaute do tribunal de contas conforme legislação vigente.

1.2. A prestação de serviços de envio e acompanhamento serão de 12 (doze) cargas APLIC TCE/MT 2023, referente às cargas inicial e mensal, de janeiro a dezembro de 2023, conforme instruções contidas no processo administrativo e no presente contrato.

1.3. A contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

1.4. Os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente capacitados.

1.5. O material produzido no serviço será de uso exclusivo do Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT, não podendo ser utilizado ou divulgado por outra empresa ou Órgão Público ou privado sem a prévia autorização da Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O serviço será executado por **preço global**, nos termos do presente contrato.

2.2. Fica ajustado o preço constante da proposta apresentada pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE e fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, como se aqui estivesse transcrito.

2.3. No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios de responsabilidade da empresa, sem qualquer exceção, de modo que o preço proposto constituir-se-á na única remuneração a ser paga pela Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT à empresa vencedora.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito a cada validação de carga. O valor de cada parcela será de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).